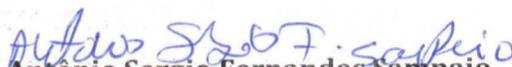


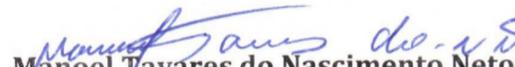


**ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.009/2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022, às 16:30 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da da CPL e seus membros: Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, reuniram-se para a realização de Sessão Complementar, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.009/2022**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE. O Presidente deu início à sessão fazendo registrar que a empresa: REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços via encaminhamento por CORREIOS, conforme consta no rastreamento de documentos dos correios: OV 043 135 946 BR, data e horário de protocolo, comprova-se que a empresa protocolou os documentos fora do prazo, pois o horário marcado para a realização da sessão de recebimento dos envelopes era as 11:00 (onze horas), não podendo assim incluir mais nenhuma documentação. Ato contínuo, o presidente faz registrar que houve um equívoco perante o julgamento nos documentos de Habilitação da empresa: **02 – M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, onde a mesma comprova atender todos os itens do instrumento convocatório, sendo assim é declarada **Habilitada**. Analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o segue: **LICITANTES HABILITADOS: 01 - T AMERICO DE SOUZA EIRELI; 02 – M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI; 03 – G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; 04 – R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME; 05 – N.R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; 06 – APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 07 -- MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 08 – CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; 09 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 10 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI; 11 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA; 12 – ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 13 – CONSTRUTORA MORAES LTDA-EPP; 14 – IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 15 – S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA; e 16 – MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI**. Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão. Novo Oriente/CE, 25 de abril de 2022.


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antônio Sergio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL